



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguai/SP – 13863-230

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023 - SMEEC

Dispõe sobre chamamento público para seleção de propostas de mútua cooperação com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com fulcro na Lei Federal n.º 13.019/14 e suas demais alterações, a serem financiadas com Recurso Municipal, disciplinando critérios para a escolha e condições para contratação de execução de serviço educacional esportivo com aulas teóricas e práticas no contraturno escolar para alunos matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino e alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguaí, de ambos os sexos, pelo período de 12 meses.

1. Não serão aceitas propostas com sobreposição de financiamentos para a mesma atividade ou ação realizada pela proponente já custeados por outras fontes de recursos públicos.

2. Poderão ser apresentados propostas para os seguintes serviços conforme especificação abaixo, segmentadas em uma única modalidade de parceria, distribuída em lotes, onde as atividades serão realizadas nos próprios da Prefeitura Municipal de Aguaí:

I. A proposta deverá ser apresentada para 12 (doze) meses de execução, conforme especificações do Plano de Trabalho (Anexo IV) do presente edital.

II. O valor global da proposta poderá alcançar até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O valor a ser disponibilizado para o exercício do ano civil de 2023 corresponde a R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e, para o ano de 2024, o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

3. O Projeto Educação em Movimento possui como objetivo geral e objeto:

I. Objetivo Geral:

Oferecer e promover às crianças e jovens do Município de Aguaí, por meio de aulas teóricas e práticas, a oportunidade de conhecer e praticar diversas modalidades esportivas, possibilitando circunstâncias favoráveis para o desenvolvimento físico global, intelectual, psicológico, social e moral que permitam a proteção e defesa dos direitos e fortalecimento de vínculo no contraturno escolar.

A integração da educação com o esporte é um forte instrumento social de mudanças significativas para melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, reduzindo as possibilidades de incidência de jovens no envolvimento na marginalização, atendendo e identificando alunos em situação de vulnerabilidade social e garantindo maiores condições de oportunidade para o desenvolvimento do cidadão aguaiano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguai/SP – 13863-230

O projeto não possui como essência buscar o alto rendimento dos envolvidos nas práticas esportivas, entretanto, deverão ser realizadas competições e torneios para alavancar o interesse pelas modalidades esportivas e resgatar, assim, o espírito saudável de competitividade e a criação de uma personalidade que conviva e permita aceitar e conviver com as vitórias e as frustrações, bem como reduzir o aumento do sedentarismo devido ao mau uso das tecnologias de forma compulsória.

II. O Projeto Educação em Movimento - PEM tem por OBJETO:

Execução de serviço educacional esportivo com aulas teóricas e práticas no contraturno escolar para alunos matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino e alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguai, de ambos os sexos, dividido entre os seguintes lotes:

- Lote 01 Basquetebol – Oferecer aulas de basquetebol para até 120 alunos;
- Lote 02 Beach Tennis – Oferecer aulas de beach tennis para até 60 alunos;
- Lote 03 Capoeira – Oferecer aulas de capoeira para até 125 alunos;
- Lote 04 Ciclismo – Oferecer aulas de ciclismo para até 70 alunos;
- Lote 05 Danças Diversas – Oferecer aulas de danças para até 180 alunos;
- Lote 06 Futebol de Salão – Oferecer aulas de futebol de salão para até 180 alunos;
- Lote 07 Judô – Oferecer aulas de judô para até 440 alunos;
- Lote 08 Natação – Oferecer aulas de natação para até 440 alunos;
- Lote 09 Tênis de Mesa – Oferecer aulas de tênis de mesa para até 100 alunos;
- Lote 10 Voleibol – Oferecer aulas de voleibol para até 120 alunos.

4. Para fins de Monitoramento e Avaliação das metas quantitativas a serem alcançadas, a Organização da Sociedade Civil deverá buscar meios, devidamente comprovados, para alcançar ao menos a frequência de 50% + 1 do número de vagas oferecidas por modalidade estabelecida no item 3, buscando os seguintes resultados qualitativos através do acompanhamento da frequência de alunos:

LOTE	RESULTADOS ESPERADOS
Lote 01 Basquetebol	a) Utilizar a integralização da educação e do esporte como ferramentas positivas para transformação social; b) Oferecer, promover e permitir a prática de diversas modalidades esportivas de forma gratuita; c) Incentivar a prática de diversas modalidades de esporte através da iniciação desportiva; d) Desenvolver, em caráter complementar, atividades e orientações às famílias dos participantes; e) Incentivar o desenvolvimento social integro com o auxílio do esporte;
Lote 02 Beach Tennis	
Lote 03 Capoeira	
Lote 04 Ciclismo	
Lote 05 Danças Diversas	
Lote 06 Futebol de Salão	
Lote 07 Judô	
Lote 08 Natação	
Lote 09 Tênis de Mesa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

Lote 10 Voleibol	<p>f) Oportunizar situações de intercâmbio social, promovendo a autonomia e a solidariedade;</p> <p>g) Promover orientações para prevenção e desestimular situações de induzimento e o não uso de substância ilícitas;</p> <p>h) Contribuir na diminuição da evasão escolar;</p> <p>i) Motivar o desempenho escolar do aluno (notas e comportamento);</p> <p>j) Desenvolver o espírito esportivo e o trabalho coletivo;</p> <p>k) Oportunizar ambientes e situações de convivência para o fortalecimento de vínculos;</p> <p>l) Incentivar e promover o respeito a diversidade étnica, cultural e religiosa;</p> <p>m) Espera-se que os participantes tenham contato com diversas modalidades esportivas e aprendam os fundamentos e regras ao praticarem;</p> <p>n) Fomentar e incentivar a formação de novos atletas para o esporte municipal.</p>
------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5. As metas dispostas no item 3 para as modalidades esportivas são anuais e, se eventualmente verificar-se que não foi possível alcançar alguma por eventual falta de demanda, deverá ser substituída a modalidade esportiva para a qual haja demanda pré-estabelecida.

6. Serão aceitas propostas de parceria que atendam ao conteúdo programático esperado ou que sejam semelhantes:

- I. Regras básicas das modalidades esportivas que forem oferecidas;
- II. Fundamentos básicos das modalidades;
- III. Plano de aula para cada modalidade esportiva.

7. Quanto a estrutura de execução do projeto:

7.1. Execução temporal das atividades: durante todo o ano letivo respeitando o calendário escolar de férias e recesso devendo ser utilizar estes períodos para capacitações, planejamento com os prestadores de serviço, projetos especiais indicados pela SMEEC, sem prejuízos financeiros.

7.2. Modalidades esportivas: deverão ser ofertadas preferencialmente as modalidades esportivas de Basquetebol, Beach Tennis, Capoeira, Ciclismo, Danças Diversas, Futebol de Salão, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Voleibol.

7.3. Turmas: serão formadas turmas com grupos de, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) alunos, para as modalidades coletivas, e no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) alunos para as modalidades individuais, podendo ser multisseriada ou não, observando as respectivas idades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos

Aguaí/SP – 13863-230

consentâneas com as práticas educacionais esportivas, com aulas planejadas de metodologia ativa, amparando os conceitos da BNCC.

7.4. Distribuição das aulas: deverá ser entregue no plano de trabalho a grade de horários exemplificativa com o horário para todas as modalidades esportivas.

7.5. Distribuição das turmas entre as Unidades Escolares do Município de Aguaí e os Espaços Esportivos: as escolas e complexos que recepcionarão o projeto serão selecionadas(os) conforme os critérios da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e poderão sofrer alterações a qualquer tempo na matriz de acordo com a demanda de alunos com vulnerabilidade, defasagem escolar e se for necessário para harmonização do calendário escolar e calendário esportivo do Município.

7.6. Hora aula: a hora aula pedagógica será organizada com a duração de 60 minutos.

7.7. Previsão de aulas: os alunos terão aulas pelo menos 02 (duas) vezes na semana da mesma modalidade, sendo de segunda a sexta-feira.

7.8. Previsões que deverão constar no plano de trabalho: a organização da sociedade civil deve apresentar no plano de trabalho a agenda dos acontecimentos tais como: eventos esportivos, festivais, culminâncias, entregas de faixa/cordão, confraternizações, programas de férias escolares, recesso de natal e ano no novo, etc.

7.9. Alteração da matriz de horários: qualquer alteração na matriz de horários deverá ser realizada mediante solicitação de apostilamento com a nova proposta de plano de trabalho, para análise e aprovação do gestor da parceria, não devendo ser executada antes de autorização previa, estando sujeito a OSC sofrer medidas administrativas.

7.10. Execução das atividades: prática pedagógica atrativa e significativa para os alunos, diferenciada das atividades realizadas no turno regular, com plano de aulas e de desenvolvimento psicomotor.

7.11. Responsabilidade do professor: o professor não poderá delegar suas atribuições ao monitor devendo sempre estar presente durante a ocorrência das aulas.

7.12. Responsabilidade do monitor: o monitor não poderá exercer o papel de professor e ser deixado para ministrar aulas sem a presença do professor.

7.13. Valor da Hora Aula: deverá ser apresentado na proposta o valor da hora aula para todos os profissionais que atuarão no termo de colaboração.

7.14. Inscrição de matrículas: será realizada na sede da Diretoria Municipal de Esportes, localizada no Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano – CELTRA, sito a Rua Américo Vanucci, 17, Centro, em horário comercial.

7.15. Lista de chamada: a lista de chamada deverá ter sua estrutura padronizada para todas as modalidades esportivas.

7.16. Preenchimento da lista de chamada: deverá sempre ser feita diariamente no início das aulas, devendo o formulário ser preenchido de forma manual ou em plataforma digital, registrando as eventuais intercorrências.

8. Descrição dos locais onde os serviços poderão ser executados inicialmente:

- a) unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Aguaí;
- b) Centro de Esporte e Lazer do Trabalhador Aguaiano – Celtra, ginásios esportivos, campos de futebol municipais e quadras poliesportivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

- c) Complexo de Esportes Radicais “Mozair José Ferreira” – Parque Interlagos;
- d) Complexo do Parque Interlagos “Carolina Strazza dos Santos”;
- e) Ginásio de Esportes “Domingos Martucci”;
- f) na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- g) nas dependências de locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura que guardam relações com as atividades envolvidas;

9. As escolas que serão diretamente contempladas com aulas no contraturno escolar para o início do piloto do projeto estão descritas abaixo:

MODALIDE	ESCOLA	ENDEREÇO	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
Basquetebol	EMEF. Zulmira Moraes Legaspe Mamede	Rua Benedito de Oliveira, 25, Cidade Nova	01	02
Judô	EMEB. José de Oliveira	Rua Estrada do Tanque, 60, Jardim Aeroporto	02	02
Judô	EMEF. José Legaspe Muinha	Rua Alexandrino de Alencar, 335, Jardim Santa Ursula	02	02
Judô	EMEF. Leonor Conti Elias	Rua Antônio Vicinanci, 210, Jardim Santa Maria	02	02
Judô	EMEF. Zulmira Moraes Legaspe Mamede	Rua Benedito de Oliveira, 25, Cidade Nova	02	02
Dança	EMEB. Clarice Motta Moro	Rua São Judas Tadeu, s/n/, Vila Braga	00	02
Dança	EMEB. Capitão José Castello	Rua João Afonso Fonseca Neto, 293, Vila São José	02	02
Dança	EMEI. Hilda Aversi Castello	Rua Brasilino de Oliveira Valim, s/n/, Vista da Colina	00	02
Dança	EMEB. Ângelo Sylvio Selber	Av. Bela Vista, 195, Bom Gosto	01	00
Dança	CEI Dra. Maria Terezinha Gonçalves Alonso Grillo	Rua Edson de Souza, s/n/, Vista da Colina	02	03
Dança	EMEB. João Silva	Rodovia Aguiá/Pirassununga, Km 5, Rural	01	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

Dança	EMEB. Rubens Leme Asprino	R. Ana Simon Alonso, 174-202 - Cidade Nova	02	02
Capoeira	EMEB. Clarice Motta Moro	Rua São Judas Tadeu, s/n/, Vila Braga	00	02
Capoeira	EMEB. Capitão José Castello	Rua João Afonso Fonseca Neto, 293, Vila São José	02	02
Capoeira	EMEB. Hilda Aversi	Rua Brasilino de Oliveira Valim, s/n/, Jardim Bela Vista	00	02
Capoeira	EMEB. Angelo Sylvio Selbere	Av. Bela Vista, 195, Bom Gosto	01	00
Capoeira	CEI Dra. Maria Terezinha Gonçalves Alonso Grillo	Rua Edson de Souza, s/n/, Vista da Colina	02	03
Capoeira	EMEB. João Silva	Rodovia Aguiá/Pirassununga, Km 5, rural	01	00
Capoeira	EMEB. Rubens Leme Asprino	R. Ana Simon Alonso, 174-202 - Cidade Nova	02	02
Total de Turmas:			25	32
Total de Escolas:			08	11

10. As atividades esportivas que acontecerão em quadras poliesportivas, ginásios, parques e outros espaços públicos destinados para a prática desportiva e lazer estão descritas abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
Basquetebol	Ginásio de Esportes do CELTRA	Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra)	01	02
Beach Tennis	Quadra de areia do Celtra	Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra)	02	04
Danças Diversas	Centro Esportivo e de Lazer do CELTRA	Rua Sete de Setembro, 2-26, Carlota Rehder	01	05
Capoeira	Centro de Excelência da Melhor Idade – CELTRA	Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra)	01	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

Ciclismo	Complexo de Esportes Radicais – Parque Interlagos	Av. Milanez Vasconcelos, s/n/, Parque Interlagos	01	06
Futebol de Salão	Ginásio de Esportes Domingos Martucci (“Domingão”)	Av. Milanês Vasconcelos, s/n/, Centro.	02	03
Futebol de Salão	Ginásio de Esportes Jaburu (“Jaburuzão”)	Rua Ibrahim Gonçalves Damasceno, s/n/, Cidade Nova	02	02
Judô	Centro de Treinamento de Lutas – CELTRA	Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra)	00	06
Natação	Complexo Aquático do CELTRA	Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra)	03	08
Natação (Alto Redimento)	Complexo Aquático do CELTRA	Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra)	03	08
Tênis de Mesa	Centro Esportivo e de Lazer do CELTRA	Rua Sete de Setembro, 2-26, Carlota Rehder	02	08
Voleibol	Ginásio de Esportes do CELTRA	Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra)	02	04
Total de Turmas:			19	61
Total de Espaços públicos			04	04

11. Dos requisitos para as funções, da habilitação profissional, da quantidade e carga horária mínima necessária para atuação:

Cargo/Função	Qnt.	Habilitação Profissional	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal
Professor de Basquetebol	01	Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP.	12h	54h
Professor de Beach Tennis	01	Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP	12h	54h
Professor de Capoeira	02	Graduado com cordão de Mestre; - Conhecimento da prática, regras e aplicações da modalidade capoeira; - Experiência profissional com aulas de capoeira para alunos iniciantes, intermediários e avançados com nível de prática compatível.	24h cada	108 h cada
Professor de Ciclismo	01	Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP.	14h	63h



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

Professor de Danças Diversas	02	Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP	24h cada	108 h cada
Professor de Futebol de Salão (futsal)	01	Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP.	18h	81h
Coordenador de Judô	01	Graduado como faixa preta com no mínimo 1º Dan; - Demonstrar experiência técnica avançada no âmbito do judô; - Conhecimento da prática, regras e aplicações da modalidade judô; - Experiência profissional com aulas de judô para alunos iniciantes, intermediários e avançados com nível de prática compatível.	24h	96h
Professor de Judô	02	- Graduado como faixa preta com no mínimo 1º Dan; - Conhecimento da prática, regras e aplicações da modalidade judô; - Experiência profissional com aulas de judô para alunos iniciantes, intermediários e avançados com nível de prática compatível.	22h cada	99h cada
Professor de Natação para iniciação na prática esportiva – “Escolinha”	01	Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP.	22h cada	99h
Professor de Natação de para alunos experientes - “Alto Rendimento”	01	Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP.	22h cada	99h
Professor de Tênis de Mesa	01	Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP.	20h	90h
Professor de Voleibol	01	Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP.	12h	54h
Estagiário	02	Estar matriculado e ter frequência regular em algum curso de educação superior ou técnico.	30h cada	Vedado ultrapassar às 06 horas diárias e 30 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

Coordenador Técnico	01	Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP.	30h	120h
Supervisor	01	Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP.	30h	120h
Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental Incompleto	40h cada	160h cada
Monitor	04	Ensino médio completo; Preferencialmente ser estudante do curso de educação física licenciatura/bacharel ou profissional com experiência atividades correlatas; Preferencialmente estar matriculado com frequência regular em curso de educação superior ou técnico.	40h cada	160h cada

12. Descrição dos serviços de recursos humanos a serem executados e suas atribuições:

I. Professor de atividades esportivas: deverá ser executado por profissional de educação física com o objetivo de promover aos participantes a melhoria na qualidade de vida e o aprendizado das modalidades esportivas e atividades físicas.

Atribuições:

- ❖ Planejar com antecedência as aulas e executar com excelência seguindo a programação pactuada e a proposta de apoio pedagógico educacional e esportivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- ❖ Ensinar os fundamentos das modalidades esportivas individuais e coletivas e promover por meio da prática desportiva o aprimoramento das habilidades naturais e utilitárias do ser humano, tais como: correr, saltar, lançar ou arremessar. Também deve incentivar, fomentar e acompanhar o desenvolvimento das habilidades físicas, coordenação motora, ritmo, equilíbrio, agilidade, força, velocidade, resistência, psicológico, moral e social, contribuir essencialmente para potencializar a disciplina, fortalecer a autoconfiança, a paciência e o autocontrole dos participantes.

II. Professor de judô e capoeira: profissional responsável pela prática da modalidade de judô e capoeira. Deverá executar e realizar o planejamento dos objetivos a serem alcançados por meio das aulas e experiências socioculturais, conduzir as ações em a fim de potencializar o desenvolvimento global do educando. conjunto com todos os profissionais do projeto, produzir registro de suas atividades, estratégias, aprendizagens, dificuldades e compartilhar o know-how com os técnicos.

Atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguai/SP – 13863-230

- ❖ Recepcionar e direcionar os alunos no local de realização das aulas da modalidade;
- ❖ Auxiliar na orientação dos alunos sobre as regras de convivência e do senso de responsabilidade;
- ❖ Planejar com antecedências as aulas a serem ministradas;
- ❖ Ministrar as aulas de judô e capoeira de modo a difundir a prática cultural e esportiva e alcançar os objetivos propostos;
- ❖ Informar seus superiores sobre a rotina diária dos alunos e eventuais ocorrências;
- ❖ Em caso de acidente, enfermidade ou qualquer ocorrência por parte dos alunos, deverá comunicar seu superior para adoção de medidas cabíveis;
- ❖ Efetuar o registro da frequência das aulas e a evolução dos alunos, para fins de emissão de relatórios mensais;
- ❖ Repassar informações e registros ao coordenador e supervisor para fins de acompanhamento do projeto e de emissão de relatórios mensais;
- ❖ Manter boa comunicação com seus superiores e informar qualquer conduta/atividade ilícita que possa vir a prejudicar a finalidade das aulas.

III. Coordenador: trata-se do profissional responsável por coordenar a realização das atividades esportivas, festivais, campeonatos e eventos no âmbito do Município de Aguai, outras cidades contíguas bem como, inspecionar se a matriz de aulas está sendo executada e cumprida corretamente fornecendo suporte e outras atividades inerentes à Diretoria Municipal de Esportes.

Atribuições:

- ❖ Exige-se que pelo menos 30% da carga horária seja realizada *in loco*, ou seja, 09 horas presenciais nos locais onde as atividades se desenvolvem;
- ❖ Fornecer apoio e coordenação esportiva à todas as modalidades esportivas e aos profissionais envolvidos no projeto;
- ❖ Planejar e organizar viagens de atletas em festivais e eventos;
- ❖ Atender às determinações constantes em leis esportivas;
- ❖ Auxiliar e prestar contas de acordo com o Manual do Controle Interno;
- ❖ Realizar a inspeção e manutenção das salas ambientes e dos materiais adquiridos por meio dos recursos públicos;
- ❖ Solicitar a aquisição, receber, conferir e distribuir material para as diferentes modalidades esportivas;
- ❖ Inventariar anualmente os eventuais bens remanescentes adquiridos com o repasse público municipal;
- ❖ Emitir relatórios de acompanhamento dos alunos atendidos, demonstrando o desenvolvimento das competências trabalhadas;
- ❖ Enviar todos os relatórios solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e pelo Tribunal de Contas ou outro órgão fiscalizador;
- ❖ Participar de Congresso, Seminário e demais formações quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

- ❖ Planejar e realizar a divulgação por meio de reuniões, banners, cartazes e folhetos das atividades;
- ❖ Oferecer suporte nas demandas de cotação e compras para os itens necessários ao cumprimento do projeto;
- ❖ Desenvolver atividades no âmbito administrativo e correlatas.

IV. Supervisor: trata-se do profissional responsável por desenvolver as tarefas administrativas, acompanhar o uso dos recursos financeiros do termo de ajuste, promover ações de orientação e capacitação para os colaboradores, fornecer informações e prestar suporte em conjunto com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura no que concerne ao acompanhamento das metas e fiel cumprimento do objeto buscando a melhoria contínua do projeto.

Atribuições:

- ❖ Exige-se que 100% da carga horária seja realizada *in loco*, ou seja, presencialmente nos locais onde as atividades se desenvolvem;
- ❖ Supervisionar todas as ações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações a serem realizadas pelos professores;
- ❖ Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação dos beneficiários pelo programa educacional esportivo;
- ❖ Atender ao público e tratar de documentos variados;
- ❖ Manter em ordem o arquivo da OSC sobre o projeto;
- ❖ Adotar medidas que garantam a organização, conservação e manutenção dos equipamentos adquiridos para as diferentes modalidades esportivas;
- ❖ Participar de todas as reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- ❖ Garantir a disponibilidade de espaços para a realização das atividades esportivas;
- ❖ Promover e disponibilizar o acesso a comunicação, inclusive por meio de e-mails, sobre as questões do termo de parceria;
- ❖ Socializar dados e informações com todos os envolvidos no projeto;
- ❖ Monitorar o exato cumprimento de tarefas e horários dos professores e alunos do projeto;
- ❖ E outras atividades correlatas.

V. Serviços Gerais: trata-se do profissional responsável pela limpeza e zeladoria dos locais onde serão realizadas as atividades esportivas do termo de ajuste.

Atribuições:

- ❖ Realizar serviço de limpeza, conservação, manutenção e preservação dos espaços, como campos, piscina e quadras poliesportivas utilizadas para a execução das aulas;
- ❖ Executar as atividades laborais de forma rotineira para manter o ambiente em boas condições de higiene e utilização conforme as normas da vigilância sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

- ❖ Comunicar a necessidade de reparos;
- ❖ Reportar quaisquer fatos estranhos verificados nos espaços destinados para a realização das atividades esportivas aos seus superiores.

VI. Estagiário: trata-se do estudante de ensino técnico ou ensino de superior que auxiliará na execução dos trabalhos dos profissionais do termo de ajuste.

Atribuições:

- ❖ Fornecer apoio as atividades administrativas;
- ❖ Apresentar comportamento ético e postura profissional durante a realização do estágio;

VII. Monitor: trata-se do profissional responsável por acompanhar conjuntamente com os professores a execução das atividades esportivas.

Atribuições:

- ❖ Fornecer apoio as atividades esportivas, eventos e outras atividades correlatas;
- ❖ Repassar informações e outras informações aos alunos conforme orientado pela equipe técnica;
- ❖ Desenvolver e acompanhar conjuntamente com os professores do projeto o planejamento semanal e mensal das atividades que serão realizadas de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e desempenho funcional;
- ❖ Assessorar a equipe técnica, acompanhando a participação dos beneficiários das atividades esportivas, auxiliar no controle de frequência e sua atualização semanal;
- ❖ Auxiliar a equipe técnica na viabilização e operacionalização de coleta de depoimentos escritos quanto à execução e satisfação do programa educacional esportivo.

Atribuições de todos os profissionais do Projeto PEM:

- ❖ Desenvolver as competências dos alunos alinhado com à proposta da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- ❖ Manter boa comunicação com seus superiores e informar qualquer conduta/atividade ilícita que possa vir a prejudicar a finalidade das aulas;
- ❖ Informar seus superiores sobre eventuais necessidades ou problemas que possam atingir diretamente a execução do projeto;
- ❖ Colaborar na divulgação de avisos e instruções relativas à prevenção do coronavírus e outras campanhas de saúde/sanitárias estabelecidas pelo Município;
- ❖ Identificar e fortalecer a rede de parceiros locais (gestores escolares, pais, alunos, equipe local, comunidade, entre outros);
- ❖ Promover ações que favoreçam a comunicação em prol da melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais;
- ❖ Orientar a comunidade escolar/esportiva sobre hábitos saudáveis no que se refere ao comportamento esperado de acordo com a faixa etária;
- ❖ Auxiliar e prestar informações aos gestores, pais/responsáveis, familiares com foco na necessidade dos alunos;
- ❖ Participar de reuniões didáticas, pedagógicas e esportivas ou reuniões com as famílias/responsáveis, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

13. Deverão ser incluídos na proposta a prestação de serviços de terceiros essenciais para a execução e manutenção do projeto, sendo:

SERVIÇOS DE TERCEIROS				
Despesa	Und. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
Assessoria Contábil	Mês	12		
Arbitragem para festivais esportivos	Unid.	90		
Assessoria Jurídica	Mês	12		
Inscrições em competições, eventos ou federações esportivas	Unid.	10		
Apoio para organização de festivais e eventos esportivos	Unid.	09		
Serviço de manutenção da água da piscina completo	Mês	12		
Serviço de transporte para viagens festivais / competições esportivas	KM	8.000		
Mídia Social	Mês	12		

14. Deverá constar na proposta a aquisição de recursos materiais necessários para iniciar a execução do projeto, abaixo o rol exemplificativo de itens por modalidade esportiva:

RECURSOS MATERIAIS ADMINISTRATIVOS				
Despesa	Und. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
Material de escritório	Mês	12		
Banner	Und.	08		
Backdrop	Und.	01		

BEACH TENNIS				
Despesa	Und. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
Raquete para iniciante	Und.	10		
Bola de beach tennis	Und.	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

CICLISMO				
Despesa	Und. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
Capacete de proteção	Und.	20		

DANÇAS DIVERSAS				
Despesa	Und. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
Caixa de som amplificada (bateria)	Und.	01		

FUTEBOL DE SALÃO				
Despesa	Und. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
Bolas de futebol de tamanho 200	Und.	10		
Bolas de futebol de tamanho 1000	Und.	5		

JUDÔ				
Despesa	Und. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
Tatame de EVA 40mm	Und.	50		

TÊNIS DE MESA				
Despesa	Und. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
Conjunto de rede e suporte oficial	Und.	04		
Bola de tênis de mesa oficial	Und.	500		
Raquete de tênis de mesa oficial	Und.	10		

VOLEIBOL				
Despesa	Und. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
Bola de voleibol oficial	Und.	10		
Rede de voleibol 04 faixas	Und.	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguai/SP – 13863-230

15. Considerando a pandemia mundial do novo Coronavírus e sua capacidade de disseminação e seu risco com à saúde coletiva, a OSC deverá incluir no seu plano de trabalho as ações pertinentes para prevenção, mitigação e conscientização, de modo que não haja prejuízo na qualidade do trabalho, bem como seguindo todos os Protocolos de Prevenção estabelecidos por Decreto Municipal e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

16. Havendo alteração no regime de atendimento no município por meio de decreto ou lei, deverá a OSC seguir as mesmas orientações.

17. Em caso de isolamento social, a organização da sociedade civil deverá apresentar em seu Plano de Trabalho ações que possam compreender o atendimento remoto das oficinas.

Aguai, 27 de abril de 2023



Gilberto Luiz Moraes Selber

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
RG nº 4.648.689